

**PORTARIA DG N° 648, de 10 de setembro de 2015**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014 e no art. 1º, II, Alínea m do Ato 54/2015,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o Diretor da Divisão de Relacionamento com o Cliente, **ALFREDO ANTONIO DE ARAÚJO MALHEIROS FILHO** e o Coordenador de Serviço do Setor de Suporte Sede e Interior, **ABNER SIQUEIRA TORRES**, ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem como Gestor Titular e Substituto, de eventual contratação da empresa QUALITY ATACADO LTDA – ME, referente ao Processo 3.209/2015, que trata da aquisição de suprimentos de TI para apoio das atividades de suporte aos serviços relacionados à microinformática (ARP 34/15);

II - DESIGNAR, como Fiscais Técnicos da mencionada contratação, o Coordenador de Serviço do Setor de Suporte Sede e Interior, **ABNER SIQUEIRA TORRES** e a Coordenadora de Serviço do Setor de Suporte ao Fórum Autran Nunes, **LUCI NOGUEIRA DE LIMA**, atuando como respectivos substitutos, os Técnicos Judiciários - Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação, **ÍTALO ANTONIO REGO LEOPOLDO** e **ABÍVIO SOARES PIMENTA**, todos do quadro permanente deste Tribunal;

III – Os servidores aqui designados ficarão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação, devendo observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, às determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

IV - Fica revogada a Portaria TRT7 DG nº 518, de 04 de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE.

ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA

Diretora-geral